PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CEU AZUL
CNPJ: 76.206.473/0001-01
Data da assinatura: 26/10/2026 20:46:32 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 1 | EDIÇÃO Nº: 4200

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.208, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui horário especial nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas e de movimentação financeira, com o objetivo de manter na execução orçamentária o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO que o horário especial não trará prejuízo ao atendimento ao público e à prestação dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades no Paço Municipal e nas Secretarias Municipais de Agricultura, de Assistência Social, de Desenvolvimento Econômico e Turismo e de Meio Ambiente, no período de **3 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, das 7h às 13h**, ininterruptamente.

Parágrafo único. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS cumprirá horário especial de funcionamento das atividades no período de **9 de dezembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, das 7h às 13h**, ininterruptamente.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e as Unidades de Saúde cumprirão o horário das **7h às 18h**, mediante escala de trabalho, no período de **3 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte cumprirá horário especial de funcionamento das atividades no período de **9 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, das 7h às 13h**, ininterruptamente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação cumprirá o calendário escolar, observando horário especial de funcionamento das atividades no período de **4 de janeiro de 2027 a 31 de janeiro de 2027, das 7h às 13h**, ininterruptamente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação cumprirá horário especial de funcionamento das atividades no período de **4 de janeiro de 2027 a 31 de janeiro de 2027, das 7h às 13h**, ininterruptamente.

Art. 6º O Conselho Tutelar cumprirá horário especial de funcionamento das atividades no período de **4 de janeiro de 2027 a 31 de janeiro de 2027, das 7h às 13h**, ininterruptamente, mantendo a escala de plantão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 26 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 432, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia profissionais para comporem a Comissão Farmacoterapêutica – CFT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes profissionais para comporem a Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Céu Azul (CFT/SMS – Céu Azul):

I – **Jaqueline de Souza Rieger** – Farmacêutica, CRF/PR nº 28.397, lotada na Farmácia Municipal de Saúde Central;

II – **Diego Caldas Carvalhedo** – Farmacêutico, CRF/PR nº 34.801, lotado na Farmácia Municipal de Saúde da UBS Centro;

III – **Aline Fernanda Gomes Ferreira** – Farmacêutica, CRF/PR nº 29.986, lotada na Farmácia Municipal de Saúde da UBS União;

IV – **Monize Romualdo de Carvalho Rocha** – Médica, CRM/PR nº 41.828, integrante da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária;

V – **Silvana Camana** – Enfermeira, COREN/PR nº 222.117, Diretora do Departamento de Atenção Primária;

VI – **Maira Fernanda Manica** – Dentista, CRO/PR nº 25.724, lotada na Estratégia Saúde da Família da UBS Boa Vista.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 277/2023.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 26 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 433, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede diária a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.704, de 17 de março de 2026, que "Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ¾ (três quarto) da diária ao servidor **Dangelo Marcelo Conci,** Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de buscar paciente de alta médica no Hospital Regional do Centro-Oeste.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 297, em 22 de outubro de 2026 às 11h e retorno no dia 23 de outubro de 2026, com chegada às 1h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 26 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 4 | EDIÇÃO Nº: 4200

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme **Edital de Concurso Público nº 01/2025**, homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º AC	**JANETE ZUSE**

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h**, no período de **27 de outubro de 2026 a 4 de novembro de 2026**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição n°3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:
01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
02 - Carteira de Identidade;
03 - CPF;
04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
05 - PIS/PASEP;
06 - Carteira de Trabalho física ou digital;
07 - Uma fotografia 3x4;
08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público;
09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
12 - Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
14 - Comprovante de endereço atual;
15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
17 - Certificado Militar;
18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb);
21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.jus.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
23 - Exame complementar: **Hepatite B – HBS e Hepatite C – Anti HCV**

Paço Municipal, 26 de outubro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 5 | EDIÇÃO Nº: 4200

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante:				
CPF	Estado Civil:		Data de Nascimento:	
Endereço:			CEP:	
Bairro:			Telefone:	
Cidade :				
CPF	Nome completo dos Dependentes	Grau de Parentesco	Data Nascimento	IR

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

CÓDIGO PENAL – ART. 299: *"Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterara verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF)."*

Céu Azul,_____de_____de_____.

_____

Assinatura do(a) declarante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 6 | EDIÇÃO Nº: 4200

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

_____

Estatutário ( ) Celetista ( ) Contrato Temporário: ( )

1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

Sim ( ) Não ( )

Vínculo 1: Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função:_____

Data de admissão:_____Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal:_____Horário de trabalho: _____

_____

Vínculo 2: Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função:_____

Data de admissão:_____Remuneração Mensal:_____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal:_____Horário de trabalho: _____

_____

Vínculo 3: Municipal ( ) Estadual ( ) Federal ( ) Privado ( )

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função:_____

Data de admissão:_____Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público ( ) Contrato CLT ( ) Outros ( )

Carga horária semanal:_____Horário de trabalho: _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 7 | EDIÇÃO Nº: 4200

2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS - Instituto Nacional doSeguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?

Sim ( ) Não ( )

Se sim, especifique qual: _____

_____

Nestes termos, eu_____, RG_____ e CPF _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões
regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, __de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu,_____inscrito sob CPF nº_____, residente no endereço _____,n°_____, na cidade de _____

DECLARO que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil , na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e n° 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

DECLARO ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade eestão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, _____de _____de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, nacionalidade_____, estado civil_____, portador(a) do RG nº _____e do CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, **sob as penas da lei**, que **nunca fui demitido(a) do serviço público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal)**, seja da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional, se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 10 | EDIÇÃO Nº: 4200

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 79/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br **"acesso identificado"**, licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Aquisição de 01 trator agrícola de pneus, 01 plantadeira/adubadeira de plantio direto, 02 ensiladeiras de forragens e 01 veículo utilitário para cinco passageiros, novos, destinados exclusivamente ao uso do Município de Céu Azul/PR no fortalecimento da agricultura familiar, conforme Convênio SEAB nº 204/2026 e respectivo Plano de Trabalho.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R$ 847.658,60**
Tendo a licitação a seguinte programação:
Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 11/11/2026.
Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 11/11/2026.
Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 20 de outubro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 11 | EDIÇÃO Nº: 4200

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023 / 3121-1026
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº73/2026 – M. C. A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução dos serviços/objeto do **Pregão Eletrônico nº. 73/2026**, que tem por objeto contratação a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e operacionalização do Programa Cartão Educação - Auxílio Material Escolar, mediante disponibilização de cartão eletrônico e sistema informatizado de gestão, destinado à concessão de auxílio financeiro para aquisição exclusiva de materiais escolares aos estudantes regularmente matriculados nas etapas obrigatórias da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Céu Azul - Paraná, compreendendo a Pré-escola (Infantil IV e V) e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), que a sessão pública de lances marcada para **08:30 horas do dia 28/10/2026**, será suspensa.

Tal medida decorre de ajustes nos documentos de habilitação exigidos no edital e devida diligência desses em virtudes das novas exigências do Banco Central do Brasil para operacionalização de cartões, que são objeto desse certame.

Sendo assim, recomendamos aos interessados acompanhar periodicamente a licitação do portal, quanto a continuidade do processo, e eventualmente sua nova data.

Céu Azul, 26 de outubro de 2026

Assinado eletronicamente por:
ABRAAO ECKARDT ROCHA
***.162.649-**
26/10/2026 17:08:30
Assinatura digital avançada.

ABRAÃO ROCHA
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 425/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p36b9df63306a4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 12 | EDIÇÃO Nº: 4200

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 72/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de preço com vigência de 06 (seis) meses, para aquisição de 240 (duzentos e quarenta) cestas básicas contendo gêneros alimentícios, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R$
ELLIAS NUNES MOTION LTDA	56.212.662/0001-80	44.263,20

Céu Azul, 26 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109-**
26/10/2026 09:20:25
Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 09:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.apm.com.br/pd527a6f8f436f

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 13 | EDIÇÃO Nº: 4200

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) inscrição da servidora Angela Maria Madeira, do Município de Céu Azul/PR, no 3º SIMGEP - Gestão Patrimonial na Administração Pública, presencial, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 10 a 13 de novembro de 2026, com carga horária de 28 horas.**

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação da servidora Angela Maria Madeira, ocupante da função de Chefe da Divisão de Patrimônio do Município de Céu Azul/PR, no 3º SIMGEP - Gestão Patrimonial na Administração Pública, a ser realizado presencialmente no Município de Foz do Iguaçu/PR, no período de 10 a 13 de novembro de 2026, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas. A capacitação justifica-se pela necessidade de constante atualização e aperfeiçoamento dos servidores públicos, especialmente daqueles que desempenham atividades relacionadas à administração, ao controle, à avaliação e à contabilização dos bens integrantes do patrimônio público municipal. A programação do evento contempla conteúdos diretamente relacionados às atribuições desempenhadas pela servidora, abrangendo temas como desfazimento e contabilização de bens, avaliação de imóveis, rastreabilidade e auditoria patrimonial, utilização da inteligência artificial na gestão patrimonial, modernização dos procedimentos administrativos, regularização fundiária e planejamento para aquisição de bens móveis e imóveis. A participação no referido simpósio proporcionará o aprimoramento dos conhecimentos técnicos e a atualização quanto às práticas e procedimentos aplicáveis à gestão patrimonial na Administração Pública, contribuindo para a melhoria dos controles internos, a adequada administração dos bens públicos e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e transparência. Dessa forma, a contratação apresenta pertinência com o interesse público e com as necessidades administrativas identificadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constituindo medida adequada ao fortalecimento da gestão patrimonial municipal. A contratação pretendida encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição e atendidos os demais requisitos legais. No presente caso, a contratação refere-se à inscrição em evento técnico específico, cuja programação, metodologia, corpo de palestrantes, carga horária, período de realização e conteúdo programático são previamente definidos pela organização responsável. A singularidade das características do evento, considerada em conjunto com sua pertinência às necessidades identificadas pela Administração, torna inadequada a simples substituição por outra capacitação, uma vez que cursos distintos não necessariamente ofereceriam a mesma abordagem, programação e conjunto de conhecimentos pretendidos. Assim, a inviabilidade de competição decorre das características próprias do serviço de capacitação escolhido, associado à experiência e à especialização da empresa responsável por sua organização e execução. A contratação deverá observar, igualmente, os requisitos de instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à demonstração da necessidade, justificativa de preço, razão da escolha da contratada e comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigíveis.

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R$
ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA	33.062.590/0001-36	5.690,00

Céu Azul, 23 de outubro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 26 de Outubro de 2026 | PÁGINA: 14 | EDIÇÃO Nº: 4200

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2026 - M.C.A. – RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026 – M.C.A.
PROCESSO DIGITAL Nº 2391/2026 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea a, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a implantação da metodologia REBAPP (Retificação das Bordas em Áreas de Preservação Permanente) no Município de Céu Azul, compreendendo: Aplicação dos indicadores ambientais IRAV e IRAP Mapeamento ambiental do território municipal Identificação de áreas verdes e áreas protegidas Análise de conectividade ecológica Identificação de áreas prioritárias para conservação Realização de visitas técnicas in loco Elaboração de relatório técnico consolidado**.

Justificativa: A presente contratação encontra fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, por envolver serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual referentes a estudos técnicos, planejamentos e avaliações, executados por empresa de notória especialização. A Lei nº 14.133/2021 admite a inexigibilidade para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissional ou empresa de notória especialização quando caracterizada a inviabilidade de competição. A presente contratação não se fundamenta na hipótese de fornecedor exclusivo prevista no art. 74, inciso I, mas na hipótese de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual prevista no inciso III. Os registros de propriedade intelectual, autoria e responsabilidade técnica relacionados à metodologia REBAPP constituem elementos integrantes da demonstração das características específicas da solução, do domínio metodológico da empresa e da inviabilidade de competição verificada no caso concreto, e não fundamento autônomo de inexigibilidade por fornecedor exclusivo. A contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de dispor de instrumentos técnicos atualizados e integrados para subsidiar o planejamento ambiental e territorial do Município, a identificação de áreas prioritárias para conservação, a estruturação de futuras Unidades de Conservação, o fortalecimento da gestão ambiental municipal e a ampliação das oportunidades de acesso a programas, recursos e instrumentos de compensação ambiental. O Estudo Técnico Preliminar identificou, entre os resultados pretendidos, a obtenção de diagnóstico ambiental atualizado, mapeamento das áreas ambientalmente relevantes, identificação de áreas prioritárias, subsídios para criação de Unidades de Conservação e integração do Município aos projetos regionais de conservação. A solução possui especial relevância para o Município de Céu Azul em razão de sua inserção territorial junto ao Parque Nacional do Iguaçu e da necessidade de articulação das áreas ambientalmente relevantes do território municipal com os instrumentos regionais de conectividade ecológica.

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R$
NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	08.648.607/0001-94	112.270,00

Céu Azul, 26 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109-**
26/10/2026 16:31:53
Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pm.com.br/pcc7a20e6d0cbc